SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2018-0.126.308-2

INTERESSADO: Coordenadoria de Regularização Fundiária

ASSUNTO: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia

DESPACHO:

À vista da manifestação da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, às fls. 204/205, **DEFIRO**, com fundamento na Medida Provisória nº 2220/01, na Lei Municipal nº 13.514/03, na Lei Municipal nº 14.665/08 e no Decreto Municipal nº 49.498/08, a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia, na área denominada "Bernardo Fonseca Lobo" para os requerentes arrolados a seguir:

Resultado da Análise do Cadastramento Social e Documentação Visando a Outorga de Termos

Área: Bernardo Fonseca Lobo Cadastro Inicial Reg. Fund. de Áreas Públicas - 26/09/2019

Selagem	Nome do(s) Titular(es)	Documento	CPF/CNPJ	Tipo de Termo	Fr. ideal /ind
001-0001-A	1 - Ana Paula Araujo Carneiro	1 - 41.859.644-X SSP/SP	1 - 374.625.018-80	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0002-A	1 - Valderez Manoel de Amorim Silva 2 - Maria de Fatima Bonfim da Silva	1 - 30.756.926-3 SSP/SP 2 - 30.850.717-4 SSP/SP	1 - 696.860.504-00 2 - 266.087.008-06	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0003-B	1 - Evandina Rodrigues	1 - 34.483.034-2 SSP/SP	1 - 111.011.777-99	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0004-A	1 - Maria Nezi dos Santos 2 - Olicio Rodrigues de Oliveira	1 - 28.190.240-9 SSP/SP 2 - 12.968.568-9 SSP/SP	1 - 173.569.658-79 2 - 032.254.698-23	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0006-A	1 - Luciano Marinho de Castro 2 - Maria Nilva Povoas Martins de Castro	1 - 18.882.961-1 SSP/SP 2 - 50.819.490-8 SSP/SP	1 - 258.248.128-96 2 - 810.594.423-53	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0007-A	1 - Ana Paula Marques da Silva	1 - 37.488.589-8 SSP/SP	1 - 320.162.078-50	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0008-A	1 - Flavia Fatima de Oliveira	1 - 28.699.294-2 SSP/SP	1 - 253.507.838-40	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0009-A	1 - Arlene Marques da Silva	1 - 19.526.506-3 SSP/SP	1 - 083.861.768-90	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0009-C	1 - Regina Dantas dos Santos	1 - 22.689.938-X SSP/SP	1 - 170.961.148-07	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0010-A	1 - Claudionor Pereira da Silva	1 - 15.811.896-0 SSP/SP	1 - 044.007.488-63	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0011-B	1 - Maria da Piedade de Sa Menezes	1 - 20.216.357-X SSP/SP	1 - 076.265.168-77	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0012-A	1 - Elias Vicente da Silva 2 - Cicera Maria da Silva	1 - 10.576.868-6 SSP/SP 2 - 37.185.381-3 SSP/SP	1 - 013.626.778-50 2 - 114.067.548-62	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0013-A	1 - Reginaldo Joaquim da Silva 2 - Valdete Alves da Silva	1 - 8.295.122-6 SSP/SP 2 - 20.737.947-6 SSP/SP	1 - 029.325.978-09 2 - 116.404.548-29	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0014-B	1 - Liborio de Souza Vaz 2 - Maria de Lourdes Antonia Vaz	1 - 7.679.262-6 SSP/SP 2 - 12.878.759-4 SSP/SP	1 - 951.458.268-34 2 - 116.714.158-09	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0015-A	1 - Zuleide Baltazar da Silva	1 - 10.791.598-4 SSP/SP	1 - 996.064.708-06	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0015-B	1 - Keity Baltazar Florentino	1 - 34.812.488-0 SSP/SP	1 - 323.372.598-11	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0017-A	1 - Maria da Conceição Silva de Lima	1 - 26.664.579-3 SSP/SP	1 - 163.850.958-19	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0018-A	1 - Irene Fernandes da Costa	1 - 37.519.270-0 SSP/SP	1 - 806.419.624-87	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0019-A	1 - Francisca de Souza e Silva 2 - Marcio Severo da Silva	1 - 21.470.094- X SSP/SP 2 - 29.597.136-8 SSP/SP	1 - 114.041.618-99 2 - 269.893.998-21	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0020-A	1 - Anderson Carvalho Santana	1 - 53.199.473-9 SSP/SP	1 - 241.598.188-54	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0020-B	1 - Arlete Carvalho Peixoto	1 - 35.629.968-5 SSP/SP	1 - 324.815.818-22	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0020-C	1 - Odete Silva Carvalho	1 - 11.603.491-9 SSP/SP	1 - 127.645.098-20	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0020-D	1 - Fabiano da Silva Souza 2 - Adriana Carvalho dos Santos	1 - 36.231.006-3 SSP/SP 2 - 28.602.640-5 SSP/SP	1 - 306.131.638-85 2 - 252.660.348-07	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0021-B	1 - Jaqueline Suellen de Oliveira Rocha	1 - 52.125.843-1 SSP/SP	1 - 406.084.608-26	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0022-A	1 - Lucia Helena da Gloria	1 - 29.831.041-7 SSP/SP	1 - 003.276.756-08	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0023-A	1 - Rosalina da Silva Oliveira	1 - 18.883.071-6 SSP/SP	1 - 085.862.918-62	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0024-A	1 - Sandra Apolinario Camilo	1 - 30.200.284-4 SSP/SP	1 - 246.694.838-97	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
002-0001-A	1 - Carlos Elvidio Costa de Moura	1 - 15.061.980-7 SSP/SP	1 - 125.054.798-95	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
002-0002-A	1 - Arlete Nunes Martins da Silva 2 - Oziel Martins da Silva	1 - 23.492.286-2 SSP/SP 2 - 23.054.652-3 SSP/SP	1 - 132.726.558-32 2 - 135.047.298-05	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
002-0003-A	1 - Maria Fabiana da Silva 2 - Jose Laelson da Silva	1 - 52.080.199-4 SSP/SP 2 - 27.608.928-5 SSP/SP	1 - 055.761.464-33 2 - 869.879.764-49	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
002-0004-A	1 - Dorival Soares Junior	1 - 30.050.466-4 SSP/SP	1 - 249.052.908-05	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
002-0005-A	1 - Zilda Alves dos Santos	1 - 36.233.086-4 SSP/SP	1 - 084.641.778-28	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
002-0006-A	1 - Maria de Fatima Niela de Arruda Santos	1 - 13.797.720-7 SSP/SP	1 - 047.412.588-23	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Individual
002-0007-B	1 - Francisca Lima Valença	1 - 6.806.162-6 SSP/SP	1 - 029.832.288-94	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
002-0007-D	1 - Erinaldo Dionisio Ribeiro 2 - Rosangela Aparecida Amaral	1 - 24.867.192-3 SSP/SP 2 - 41.859.798-4 SSP/SP	1 - 114.037.938-08 2 - 339.169.358-44	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
002-0008-A	1 - Vanessa Andreia Fagundes 2 - Vanderleia Fagundes	1 - 29.765.842-6 SSP/SP 2 - 29.765.845-1 SSP/SP	1 - 350.007.478-28 2 - 380.589.928-95	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
002-0008-B	1 - Deoclides Fagundes Junior	1 - 29.535.237-6 SSP/SP	1 - 261.130.418-16	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
002-0008-C	1 - Michel Dias do Nascimento 2 - Vania Ferreira Fagundes	1 - 45.527.583-X SSP/SP 2 - 29.765.843-8 SSP/SP	1 - 355.402.648-43 2 - 349.464.698-85	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
002-0009-B	1 - Marineis Silva Oliveira	1 - 28.159.098-9 SSP/SP	1 - 301.139.098-37	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2008-0.205.963-1

INTERESSADO: Coordenadoria de Regularização Fundiária

ASSUNTO: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia

I – À vista da manifestação da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, às

fls. 154 a 156,**DEFIRO**, com fundamento na Medida Provisória nº 2220/01, na Lei Municipal nº13.514/03, na Lei Municipal nº 14.665/08 e no Decreto Municipal nº 49.498/08, a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia, na área denominada "Jardim Santos Dumont" para os requerentes arrolados a seguir:

Resultado da Análise do Cadastramento Social e Documentação Visando a Outorga de Termos

Área: Jardim Santos Dumont Cadastro Inicial Reg. Fund. de Áreas Públicas - 24/09/2019

Selagem	Nome do(s) Titular(es)	Documento	CPF/CNPJ	Tipo de Termo	Fr. ideal /ind
001-0001-A	1 - João Manoel dos Santos	1 - 34.355.977-8 SSP/SP	1 - 227.036.674-34	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0001-B	1 - Eliane Maria de Lima	1 - 58.884.349-0 SSP/SP	1 - 033.984.894-43	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0001-C	1 - Paulo Angelo dos Santos	1 - 43.601.340-X SSP/SP	1 - 331.055.018-43	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0002-A	1 - Eliane Maria dos Santos Santana 2 - Josue Jose de Santana	1 - 32.459.257-7 SSP/SP 2 - 36.236.419-9 SSP/SP	1 - 295.509.158-83 2 - 022.180.314-93	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0003-A	1 - Djalma de Souza Carvalho	1 - 15.589.752-4 SSP/SP	1 - 100.021.808-20	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0004-A	1 - Quiteria Josefa da Conceição	1 - 25.856.265-1 SSP/SP	1 - 300.811.788-08	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0005-A	1 - Marileide Freire Santana 2 - Paulo Sergio Sampaio Santana	1 - 36.701.460-9 SSP/SP 2 - 36.794.734-1 SSP/SP	1 - 297.994.488-24 2 - 608.628.745-72	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Individual
001-0006-A	1 - Rozana Camara Bomfim	1 - 59.618.585-6 SSP/SP	1 - 311.037.888-41	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0007-A	1 - Maria Ana da Silva	1 - 13.242.983-4 SSP/SP	1 - 038.955.748-05	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0009-B	1 - Jesuina Ribeiro dos Santos	1 - 35.817.688-8 SSP/SP	1 - 246.932.418-14	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0010-A	1 - Itamar Ribeiro dos Santos	1 - 41.540.091-0 SSP/SP	1 - 302.840.038-32	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0012-A	1 - Gilberto Nogueira da Silva 2 - Ana Pereira da Paixão	1 - 22.128.559-3 SSP/SP 2 - 16.976.020-0 SSP/SP	1 - 592.504.704-44 2 - 140.664.728-42	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0013-A	1 - Kleber Luiz Martins Arruda	1 - 38.061.097-8 SSP/SP	1 - 320.236.048-50	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0013-C	1 - Drailton Manoel dos Santos 2 - Leide Barbosa da Silva	1 - 52.314.841-0 SSP/SP 2 - 52.207.723-7 SSP/SP	1 - 046.896.644-71 2 - 012.074.614-07	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0013-D	1 - Fernanda Rodrigues Moreira	1 - 41.540.286-4 SSP/SP	1 - 318.752.228-98	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0014-A	1 - Ana Maria Souza do Nascimento 2 - Ademir Jose do Nascimento	1 - 35.853.441-0 SSP/SP 2 - 30.486.810-3 SSP/SP	1 - 642.094.585-20 2 - 248.969.108-26	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0015-A	1 - Rosana Maria Souza	1 - 29.976.276-2 SSP/SP	1 - 249.847.488-93	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0016-B	1 - Paulo Francisco Alves 2 - Tatiane de Jesus Conceição	1 - 11.590.167 SSP/MG 2 - 55.339.336-4 SSP/SP	1 - 290.517.408-08 2 - 288.226.728-28	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0016-C	1 - Armenilton Cedro dos Santos	1 - 38.839.388-9 SSP/SP	1 - 355.040.798-02	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0016-D	1 - Fabiana Camara Bomfim	1 - 59.686.990-3 SSP/SP	1 - 347.054.968-09	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0017-A	1 - Julio Cesar de Oliveira Costa 2 - Rose Camara Bomfim	1 - 36.596.732-4 SSP/SP 2 - 36.590.168-4 SSP/SP	1 - 298.074.298-89 2 - 301.828.508-54	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0018-A	1 - Janaina Pereira da Costa	1 - 65.658.218-2 SSP/SP	1 - 399.832.538-79	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0018-B	1 - Alex dos Santos Alves 2 - Neilza Santos da Silva	1 - 52.958.675-7 SSP/SP 2 - 36.841.943-5 SSP/SP	1 - 461.020.088-04 2 - 313.511.128-80	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0019-A	1 - Jose Almeida 2 - Maria do Socorro Rufino de Souza Almeida	1 - 4.165.979-X SSP/SP 2 - 32.641.862-3 SSP/SP	1 - 219.131.138-50 2 - 396.390.078-46	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0020-A	1 - Marlene Rosa Pereira Camilo	1 - 29.471.710-9 SSP/SP	1 - 249.661.598-14	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Individual
001-0021-B	1 - Maria das Graças Antonio de Medeiros	1 - 23.387.190-1 SSP/SP	1 - 128.434.518-17	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0022-B	1 - Davi Xavier do Nascimento 2 - Marinalva Xavier	1 - 33.783.556-1 SSP/SP 2 - 32.112.540-X SSP/SP	1 - 317.709.668-62 2 - 225.018.604-97	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0022-C	1 - Gustavo Silva Xavier	1 - 38.348.882-5 SSP/SP	1 - 480.679.748-02	Concessão de Uso Especial para fins de Moradia	Fração Ideal
001-0023-A	1 - Antonio Henriques de Medeiros 2 - Maria Teodosio dos Santos de Medeiros	1 - 9.253.566-5 SSP/SP 2 - 53.282.142-7 SSP/SP	1 - 011.094.078-40 2 - 185.843.904-30	Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia	Fração Ideal

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0004758-9

Despacho Exclusão

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 026291451, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do munícipe Marcio de Souza dos Santos, CPF: 321.552.868 - 13, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no Art. 1º, §1º e Art. 3º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/CFT

PROCESSO 2011-0.270.137-4

DESPACHO:

À vista das informações constantes deste processo administrativo, em especial da manifestação de SEHAB / CFT - PROJ - Departamento de Gestão de Projetos - às fls. **2056 a 2059**, de acordo com o previsto na alínea "a", inciso I do art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93 e do artigo 50 do Decreto Municipal n° 44.279/03, **AUTORIZO** a emissão do **Termo de Recebimento Provisório de Serviços relativo à "Elaboração de Plano Urbanístico, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo de Urbanização e Edificações para o Plano de Ação Integrada "PONTE BAIXA - 4" – Lote 03 – Programa RENOVA SP."**, contrato **nº 008 / 2012 / SEHAB**, do Processo Principal n° 2011 - 0.270.137-4, junto ao consórcio contratado, **Consórcio DANIELA RAMALHO – IDOM,** consórcio este constituído pelas empresas DANIELA RAMALHO ARQUITETURA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. e pela empresa IDOM CONSULTORIA LTDA., com isenção de preço público municipal devido.

SEHAB/CFT

PROCESSO 2011 - 0.270.109-9

DESPACHO:

À vista das informações constantes deste processo administrativo, em especial da manifestação de SEHAB / CFT - PROJ - Departamento de Gestão de Projetos - às fls. **1275 a 1278**, de acordo com o previsto na alínea "a", inciso I do art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93 e do artigo 50 do Decreto Municipal n° 44.279/03, **AUTORIZO** a emissão do **Termo de Recebimento Provisório de Serviços relativo à "Elaboração de Plano Urbanístico, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo de Urbanização e Edificações para o Plano de Ação Integrada "CORDEIRO 1" – Lote 22 – Programa RENOVA SP."**, contrato **nº 004 / 2012 – SEHAB**, do Processo Principal n° 2011 - 0.270.109-9, junto à empresa contratada, **ÁREA ARQUITETURA LTDA.**, com isenção de preço público municipal devido.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JOSÉ GOMES VALADÃO; EDVALDO JOSE DOS SANTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **Jardim Imbuias, tratada no processo administrativo nº 2018-0.015.948-6,** com origem na Matrícula nº 19.525 e 40.681 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Baianópolis, Cidade Dutra, e, que confronta com imóvel de propriedade de **JOSÉ GOMES VALADÃO,** com endereço na Rua Indochina, 480 - Jardim das Imbuias, São Paulo/SP, responsável pelo SQL nº 177.054.0153-2; **EDVALDO JOSE DOS SANTOS,** com endereço na Rua Manoel Leal, 76 - Jardim Angelina, responsável pelo SQL nº 177.061.0091-9. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instalada na Rua São Bento, nº 405, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, presumindo-se a sua concordância no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 04 de março de dois mil e vinte.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2017/0001195-0

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguintes Atas de Registros de Preços: **(i) 076/2019-HSPM,** objeto: fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais (OPME) para atender Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM), detentora: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA.(CNPJ: 60.856.937/0001-95), início da nova vigência: 29/04/2020; **(ii) 077/2019-HSPM,** objeto: fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais (OPME) para atender Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM): detentora: NUVASI BRASIL COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.213.619/0001-47), início da nova vigência: 15/05/2020 e **(iii) 078/2019-HSPM,** objeto: fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais (OPME) para atender Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM): detentora: TECNIMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES. (CNPJ: 07.514.758/0001-97), início da nova vigência: 30/04/2020.

II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2019/0000305-6

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguintes Atas de Registros de Preços: **(i) 080/2019-HSPM,** objeto: fornecimento de material de manutenção para atender as unidades requisitantes do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM (Pilha comum grande tamanho d, mini pilha alcalina 12v e bateria alcalina 9v), detentora: TALITHA A DA S GIROTTO - ME (CNPJ: 18.880.763/0001-30), início da nova vigência: 08/05/2020; **(ii) 081/2019-HSPM,** objeto: fornecimento de material de manutenção para atender as unidades requisitantes do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM (Pilha comum grande tamanho d, mini pilha alcalina 12v e bateria alcalina 9v): detentora: FIOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. (CNPJ: 52.245.412/0001-95), início da nova vigência: 30/04/2020 e **(iii) 082/2019 - HSPM** - objeto: fornecimento de material de manutenção para atender as unidades requisitantes do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM (Pilha comum grande tamanho d, mini pilha alcalina 12v e bateria alcalina 9v): detentora: EBL ELETRÔNICOS LTDA - ME(CNPJ: 07.511.067/0001-30), início da nova vigência: 06/05/2020.

II – Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 569

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2020/0001510-2

Interessado (a): Marcio Ferreira Viana

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 01/2020 – 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 1ª Sessão Ordinária da Comissão Eleitoral em que houve a indicação de presidente e secretário para os trabalhos desta Comissão Eleitoral, sendo eleito Presidente o Sr. Antonio Ricardo Surita dos Santos, indicado pela Secretaria Municipal de Gestão e Secretário o Sr. Christian Silva Martins de Mello Sznick, indicado pelo Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP, com a presença dos membros: Cassio Cavalcante Farias da Autarquia Hospital Municipal - AHM, Tereza de Oliveira da Secretaria Municipal de Gestão - SG, Reinaldo Roberto Ghesso e Fábio Paulo Reis de Santana, ambos da APM – Associação dos Procuradores do Município de São Paulo, Marcelo Akyama Florencio, Coordenador de Apoio e Chefe de Gabinete do IPREM, Juliana Uchoa dos Santos Ferreira, membro de apoio do IPREM e Adriana Nepomuceno Guido, membro de apoio do IPREM. Não foram justificadas as ausências dos demais membros. 01. Pauta da Sessão: a) Elaboração do Regulamento Interno - política e diretrizes do processo eleitoral do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo/IPREM – Exercício de 2020; b) Elaboração do Calendário Eleitoral - Exercício de 2020. 02. Tratativas da reunião: a) Foi debatido e elaborado o Regulamento Eleitoral estabelecendo as regras do Processo de Eleição dos membros a serem eleitos pelos servidores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM do Exercício de 2020; b) Visando maior organização do cronograma de atividades e datas, foi elaborado o Calendário Eleitoral do Exercício de 2020 para publicação no DOC, em conformidade com o regulamento interno, Lei Municipal 13.973/2005 e Decreto 48.866/2007. 03. Agendamento para as próximas sessões: 27 de março de 2020 às 9h30 para apresentação do sistema eletrônico de eleição do conselho pela PRODAM. Havendo eventual necessidade, poderá ser agendada nova reunião antes do dia 27/03/2020. Participou da reunião a Sra. Ana Paula Rezzutti Rossi Figueiredo – Assistente Técnico do Núcleo de Apoio Jurídico do IPREM. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes da Comissão.

Antonio Ricardo Surita dos Santos
SG – Secretaria Municipal de Gestão
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Christian Silva Martins de Mello Sznick
SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL
Cassio Cavalcante Farias
AHM - Autarquia Hospital Municipal
Tereza de Oliveira
SG – Secretaria Municipal de Gestão
Reinaldo Roberto Ghesso
APM – Associação dos Procuradores do Município de São Paulo
Fábio Paulo Reis de Santana
APM – Associação dos Procuradores do Município de São Paulo
Marcelo Akyama Florencio
IPREM/CHEFE DE GABINETE (COORDENAÇÃO DE APOIO)
Juliana Uchoa dos Santos Ferreira
IPREM/ASSESSORA DE GABINETE (MEMBRO DE APOIO)
Adriana Nepomuceno Guido
IPREM/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MEMBRO DE APOIO)

REGULAMENTO ELEITORAL

POLÍTICA E DIRETRIZES DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/IPREM – EXERCÍCIO DE 2020.

Capítulo

I

COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 005, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 08 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 012, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 19 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, com o propósito de organizar a realização das eleições para a representação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do IPREM para o próximo mandato, fixa o seguinte regulamento:

Art. 2º - São obrigações da Comissão Eleitoral:

a) receber as inscrições dos candidatos no processo eleitoral;

b) supervisionar o recebimento das inscrições dos candidatos concorrentes ao processo eleitoral;

c) decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;

d) deliberar sobre impugnações ofertadas a candidatos inscritos;

e) publicar a lista final de candidatos inscritos;

f) deliberar, por maioria simples, sobre os casos omissos neste Regulamento e legislação vigente;

g) proferir o resultado final do pleito;

h) empossar os membros eleitos dos Conselhos.

Art. 3º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

Art. 4º - Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do processo eleitoral constarão no calendário eleitoral, conforme Anexo I do presente Regulamento.

Capítulo

II

DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Os representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, na qualidade de titulares e de suplentes, deverão ser eleitos pelo voto direto dos servidores municipais, ativos e inativos, abrangidos pelo Decreto nº 48.860, de 27 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Somente poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro os servidores públicos municipais que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estejam vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM há, no mínimo, 3 (três) anos;

II - tenham conduta compatível com o exercício da função pública; e

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 5 de março de 2020 às 02:32:30.